



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00060

EDITAL Nº 156 / 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 156 /2026 – Pregão Eletrônico nº 120 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, com **Cota Principal** para os itens nº 32, 34, 52, 60, 71, 73, 92, 96 e 117, **Cota Reservada ME/EPP/MEI** para os itens nº 33, 35, 53, 61, 72, 74, 93, 97 e 118 e **Exclusiva ME/EPP/MEI** para os demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Aos três dias do mês de setembro do ano de 2026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **15 (quinze)** proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatórios “Ata de sessão – disputa” e “Relatório de lances” gerados pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a apresentar as propostas readequadas dos itens arrematados, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Considerando a necessidade de complementação da documentação, foi concedida de ofício a prorrogação do prazo para o envio das propostas readequadas, bem como dos respectivos demonstrativos de exequibilidade. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos das Cláusulas **8.9.1** e **8.9.2.** do Edital, e em observância ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração” (Grifo nosso)**, verificou-se que as propostas finais apresentadas para os itens nº 09, 11, 14, 16, 21, 24, 43, 48, 69, 70, 84, 85, 95, 96, 97, 103, 114, 117, 120 e 122 enquadraram-se no referido percentual. Diante disso, as arrematantes foram convocadas a demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens, em conjunto com a apresentação da proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou que as licitantes classificadas em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas 3.6 e 8.1 do Edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR**, as arrematantes: **1-) COUTINHO PNEUS LTDA – ME** (CNPJ: 49.230.882/0001-70); **2-) ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA – ME** (CNPJ: 61.554.307/0001-29); **3-) VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA – EPP** (CNPJ: 39.859.999/0001-64); **4-) PAULA SILVA MENDES LTDA – ME** (CNPJ: 47.753.522/0001-28); **5-) F9 PARTS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – EPP** (CNPJ: 49.404.816/0001-70); **6-) RK COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME** (CNPJ: 64.793.970/0001-74); **7-) COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA – EPP** (CNPJ: 88.197.330/0001-60) e **8-) IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA** (CNPJ: 24.693.328/0002-80). Concluídos os procedimentos regulares, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** as empresas: **1-) COUTINHO PNEUS LTDA – ME**, para os itens nº 01, 06, 20, 25, 28, 29, 30, 36, 42, 48, 52, 53, 59, 68, 69, 71, 72, 75, 78, 91, 94, 95, 100, 101, 105 e 116; **2-) ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA – ME**, para os itens nº 02, 04, 38 e 57; **3-) VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA – EPP**, para os itens nº 03, 07, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 34, 35, 45, 46, 47, 54, 60, 61, 67, 74, 77, 79, 80, 90, 98, 102, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 125; **4-) PAULA SILVA MENDES LTDA – ME**, para os itens nº 05, 16, 24, 44, 56, 63, 87, 89, 99, 120 e 123; **5-) F9**



PARTS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – EPP, para os itens nº 09, 10, 11, 14, 21, 31, 49, 50, 70, 83, 84, 85, 86, 103, 108, 122 e 124; **6-) RK COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME**, para os itens nº 32, 33, 81, 96 e 97; **7-) COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA – EPP**, para os itens nº 43, 66, 106 e 121 e **8-) IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, para os itens nº 73 e 92.

Registra-se, por fim, que restaram **fracassados** os itens nº **08, 12, 13, 15, 23, 37, 39, 40, 41, 51, 55, 58, 62, 64, 65, 76, 82, 88 93 e 107.** **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

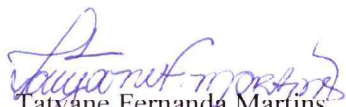
Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, foi registrada intenção de recurso. Em observância ao disposto no Edital, fica concedido à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo da recorrente. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais. **TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente



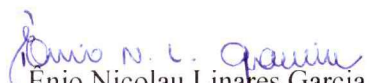
Prefeitura Municipal de Birigui

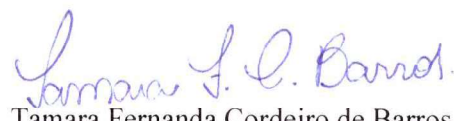
CNPJ 46.151.718/0001-80

reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio


Enio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio